

MODELO ECOLÓGICO DE GERAÇÃO DO CRIME: UM CAMINHO PARA A (IN) SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA

Maurício Paraboni Detoni
Universidade do Contestado

RESUMO

O cenário brasileiro encontra-se notadamente marcado pelo empirismo na condução das políticas de segurança pública, tendo o “medo do crime”, fomentado pelos meios de comunicação, como respectivo balizador, implicando em uma estratégia equivocada de hiperencarceramento. Tais práticas fizeram com que o Brasil alcançasse níveis alarmantes de criminalidade no ano de 2016, onde sete pessoas foram assassinadas por hora e um carro roubado ou furtado por minuto. Como alternativa, apresentou-se o Modelo Ecológico de Geração do Crime, o qual objetiva trabalhar o contexto das comunidades, através de sua dinamicidade social e temporal, considerando a natureza multifacetada da violência, apontando medidas saneadoras para cada nível de influência sobre o comportamento. Em síntese, buscou-se compreender os fatores que levam a ocorrência dos delitos, permitindo adoção de estratégias de prevenção à violência de forma direcionada e aprimorada.

Palavras-chave: Modelo ecológico de geração do crime. Empirismo. Hiperencarceramento

ECOLOGICAL RISK MODEL: A PATH FOR BRAZILIAN PUBLIC (IN) SECURITY

ABSTRACT

The Brazilian scenario is marked by empiricism in the conduct of public security policies, and the "fear of crime", fomented by the media, as its marker, implying a mistaken strategy of hyperencarceration. Such practices have caused Brazil to reach alarming levels of crime in the year 2016, where seven people were killed an hour and a car stolen or stolen by the minute. As an alternative, the Ecological Risk Model was presented, which aims to work the context of the communities, through their social and temporal dynamism, considering the multifaceted nature of violence, pointing out sanitary measures for each level of influence on behavior. In summary, we sought to understand the factors that lead to the occurrence of crimes, allowing the adoption of violence prevention strategies in a targeted and improved way.

Keywords: Ecological risk model. Empiricism. Hyperencarceration.

INTRODUÇÃO

O Brasil possui elevada taxa de homicídios e outros delitos. Em 2016, sete pessoas foram assassinadas por hora e um carro roubado ou furtado por minuto. Assim, o objetivo central do presente estudo é compreender como se desencadeia esse processo de violência e criminalidade, trazendo à baila aplicação do Modelo Ecológico de Geração do Crime, através de uma abordagem qualitativa do tipo descritiva, a partir da doutrina especializada e coleta de dados documentais.

Para tanto, na primeira parte do trabalho analisou-se o cenário brasileiro, notadamente marcado pelo empirismo das políticas de segurança, as quais impendem intervenções adequadas, justamente por não serem capazes de realizar o devido diagnóstico, fazendo com que o país venha alcançando níveis alarmantes de criminalidade, concentrando 14% dos homicídios do mundo, em que pese possuir apenas 3% da população mundial. Ainda, apresentou-se o “medo do crime” como indutor das políticas na área de segurança, onde os meios de comunicação aferem e balizam as respectivas ações, sem qualquer embasamento jurídico, criminológico ou filosófico. Como consequência, adotou-se a estratégia de encarceramento em massa. Entre 2000 a 2016 a taxa de aprisionamento no Brasil aumentou 157%, gerando um sistema punitivo colapsado social e economicamente.

Dando continuidade, visando superar o quadro apresentado, abordou-se o Modelo ecológico de geração do crime, largamente utilizado em nível mundial, a fim de compreender o fenômeno da violência e criminalidade urbana de forma científica. O citado modelo, objetiva trabalhar o contexto das comunidades, através de sua dinamicidade social e temporal, considerando a natureza multifacetada da violência, englobando aspectos individuais, sociais e contextuais, apontando medidas saneadoras para cada nível de influência sobre o comportamento. Logo, conhecendo-se os espaços onde a criminalidade é recorrente, a partir da filtragem oportunizada pelo Modelo ecológico de geração do crime, será possível a compreensão dos fatores que levam a ocorrência dos delitos, servindo o presente estudo de parâmetro para análise e implementação de futuras políticas públicas na área da segurança pública.

1. O EMPIRISMO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA

A partir da compreensão das causas da violência e da criminalidade será possível dar início a intervenções adequadas para o respectivo controle. As questões afetas as ciências sociais são fundamentais para o desenvolvimento e orientação de programas e políticas públicas na área da

segurança, uma vez que dizem respeito ao comportamento e o ambiente de uma determinada sociedade onde o indivíduo está inserido.

Procurar saber como se dá o processo de respeito as regras estabelecidas e seus contornos no processo de socialização, determinando os comportamentos individuais, é um desafio a ser enfrentado pelos estudos da sociologia aplicada aos problemas sociais. A prevenção da violência constitui uma das cinco prioridades indicadas por cinco milhões de cidadãos, por meio de consultas globais realizadas pela Organização das Nações Unidas (OMS 2014).

Conforme dados extraídos do 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2017), o Brasil possui elevada taxa de homicídios e outros delitos, onde sete pessoas são assassinadas por hora e um carro roubado ou furtado por minuto. Em 2016, no Brasil, foram 26,4 homicídios para cada cem mil habitantes. O estado com maior índice foi Sergipe, com 57,6, por sua vez o menor, São Paulo, com 8,2 homicídios para cada cem mil habitantes. O país concentra 14% dos homicídios do mundo, em que pese possuir apenas 3% da população mundial, com taxas “semelhantes às de Ruanda, República Dominicana, África do Sul e República Democrática do Congo” (Brasil 2018: 9).

Assim, verifica-se um número considerável de homicídios, furtos e roubos, sem considerar os delitos não registrados, impondo uma carga pesada no bem-estar da população. Referente aos delitos praticados em solo brasileiro, praticamente não há estudos científicos destinados a investigarem as razões pelas quais os crimes foram praticados, ou que motivaram, facilitaram ou induziram a sua prática. A ausência de dados e estudos impedem o planejamento de ações e esforços de prevenção. Consequentemente, “às cegas”, de forma empírica (Miguel 2009) recorre-se ao discurso da severidade das penas e punições, sem atacar a respectiva causa, o que de fato não tem contido o crescimento da violência. Adicione-se, a violência interpessoal pode ocorrer entre familiares, parceiros íntimos, amigos, conhecidos e estranhos, as respectivas consequências podem ser sentidas por anos, acarretando sérios problemas sociais e o máximo, muitas vezes, que a polícia vem conseguindo fazer é reagir aos crimes após serem cometidos. De igual forma, os custos econômicos impostos pela criminalidade no Brasil são exorbitantes, significando em 2015, 4,38% do PIB nacional, aproximadamente 285 bilhões de reais (Brasil 2018).

1.1. O “medo do crime” como indutor de políticas na área de segurança

Ainda, outro viés deve ser analisado, a questão da construção do “medo do crime” pelos meios de comunicação (seja televisão, jornal, internet, rádio ou revistas), tornando-se critério aferidor e balizador de ações políticas na área da segurança (Prittwitz 2004), deixando-se de lado os riscos reais de vitimização em determinados locais para atender eventual sentimento subjetivo de

insegurança. Não há qualquer embasamento político, jurídico, filosófico ou criminológico, formando-se um senso comum penal - uma espécie de *every day theories* - constituído fundamentalmente pelos *mass media* (Wojciechowski 2015: 53).

Sabe-se os riscos atuais de se tornar vítima de um delito e o conseqüente receio, por exemplo, de sair à rua durante a noite nas grandes cidades. Entretanto, a sociedade é fortemente influenciada pela mídia e o medo é fomentado a fim de aumentar sua audiência, muitas vezes com informações coletadas de maneira precipitada, vazias de conteúdo e não condizentes com a realidade, sem qualquer preocupação teórica da exposição.

É um simples desejo de conquistar as pessoas para vendê-las aos anunciantes e nada melhor para chamar, despertar a respectiva atenção que pequenas doses de violência. Os efeitos cognitivo e afetivo são estupendos: rompem a sonolência, conquistam os olhos, produzem a tal almejada audiência. A atenção, em suma, é dominada (Wainberg 2010: 142). Favorece-se, assim, segundo Pierre Bourdieu (1997: 38 *apud* Wojciechowski, 2015: 53) a formação de uma massa de *fast thinkers*, indivíduos que consumiriam as informações pré-prontas, enlatadas e resumidas, sem qualquer preocupação com o conteúdo, a semelhança que ocorre nos *fast foods*. Destarte,

Tanto na América Latina, quanto na Europa, multiplicam-se práticas político-criminais populistas, de caráter fortemente pragmático e utilitarista, as quais, sob o pretexto da segurança e do combate à criminalidade, apresentam-se dispostas a assumir custos extremamente elevados. Em contextos como este, em regra, há pouco espaço para ponderações de caráter científico e, normalmente, os princípios e garantias fundamentais de direito penal passam a ser vistos como meros entraves para o combate à criminalidade (D'Ávila 2013: 67).

Conseqüentemente, aumentando o clamor social por “mais do mesmo”: penas mais graves, mais tipos penais, mais cárcere e mais polícia, influenciando, muitas vezes de maneira decisiva, a política criminal do Estado e o comportamento dos poderes legislativo e judiciário, usurpando o papel estatal no processo de escolha e tutela dos bens jurídicos, instrumentalizando a edificação ideológica de um Direito Penal máximo (Wojciechowski 2015).

1.2. O hiperencarceramento como (falta de) estratégia de política criminal

Não se nega a necessidade de segregação dos indivíduos que cometem crimes, nem se discute a importância da polícia, porém, devem-se alterar as lentes e o foco de ação das políticas de segurança, governando-se “o crime” e não “através do medo do crime”¹, priorizando iniciativas

¹ Governar não “o crime”, mas “através do medo do crime”, expressão de Jonathan Simon para descrever as tendências da política norte-americana após o atentado em 11 de setembro (Simon 2007 *apud* Giamberardino 2015: 237).

outras que a aplicação do direito penal², uma vez que o espaço de atuação da política criminal é muito mais amplo do que a dogmática penal. Lembrando Roxim:

De lo dicho hasta ahora de desprende ya que la protección de bienes jurídicos no se realiza sólo mediante el Derecho penal, sino que a ello ha de cooperar el instrumental de todo el ordenamiento jurídico. El Derecho penal sólo es incluso la última de entre todas las medidas protectoras que hay que considerar, es decir que sólo se le puede hacer intervenir cuando fallen otros medios de solución social del problema -como la acción civil, las regulaciones de policía o jurídico-técnicas, las sanciones no penales, etc. Por ello se denomina a la pena como la "ultima ratio de la política social" y se define su misión como protección subsidiaria de bienes jurídicos³ (Roxim 1997: 65).

Como visto, a difusão do medo acarreta posturas punitivistas irrefletidas resultando num encarceramento em massa, mesmo sabendo-se da ineficiência do sistema de justiça criminal em uma análise de custo/benefício, considerando os elevados gastos públicos e a baixa possibilidade de prevenção. Afirma-se, a resposta penal penitenciária, além de não curar as doenças sociais, reforçam e reproduzem-nas, em um modelo perverso de reabastecimento excludente e de contaminação criminógena (Martini 2007: 47).

Nessa perspectiva, um discurso penal ampliado, focado na máxima do aprisionamento com vistas a solucionar os problemas de segurança pública ocasionará os mesmos resultados. Esse direito penal de emergência, acaba gerando um estado de polícia a qual desagua em um sistema punitivo⁴ colapsado social e economicamente.

Segundo dados do Levantamento nacional de informações penitenciárias (2017), entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento aumentou em 157% no Brasil. Em 2000, existiam 137 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes. Em 2016, chegou-se a 352,6, representando 726.712 pessoas presas no Brasil, sendo 40% destes presos provisórios. No tocante a faixa etária, a população entre 18 e 29 anos representa 18% da população total e 55% da população no sistema prisional. No que tange a escolaridade, 51% possuía ensino fundamental incompleto e apenas 14%, ensino fundamental completo.

Perante este cenário, urge uma base científica que analise os fatores de risco que podem predispor ao cometimento de delitos, tais como a concentração da pobreza, populações excluídas, ausência de oportunidades e o declínio do capital social. Desta feita, merece análise o Modelo

² Outro viés a ser levado em consideração são os elevados custos do encarceramento, tanto na construção como na manutenção dos estabelecimentos prisionais, sem falar nos custos processuais para levar o indivíduo a julgamento.

³ Do que foi dito até agora, compreende-se que a proteção dos bens jurídicos não é apenas realizada através do direito penal, todos os instrumentos do ordenamento jurídico devem cooperar. O direito penal é a última de todas as medidas de proteção que devem ser consideradas, isto é, só pode ser intervir quando outros meios de solução social para o problema falharem - como ação civil, regulamentos da polícia ou sanções não criminais, etc.-. Por essa razão, a pena é chamada de "ultima ratio da política social" e sua missão é definida como proteção subsidiária de bens jurídicos.

⁴ Seja pela perspectiva da criminalização primária, por meio da confecção de novos tipos penais ou através da criminalização secundária, através da ação dos atores encarregados da persecução penal (Polícias, Ministério Público, Poder Judiciário).

ecológico de geração do crime, o qual tem por objetivo focar os fatores de natureza ambiental e situacional que podem levar a consumação dos crimes. Através de uma abordagem que considere o contexto socioeconômico macroestrutural das comunidades mais expostas.

Trata-se de um estudo relativamente novo para os padrões brasileiros, pois as políticas públicas de segurança, em sua maioria, estão alicerçadas no senso comum (Beato 2012). Propõe-se buscar um diagnóstico das razões que estão levando as pessoas a serem autoras ou vítimas dos delitos, pois a violência é um problema demasiadamente sério e seu enfrentamento reclama uma abordagem multifacetada. A violência pode ser prevenida, basta o conhecimento adequado de como enfrenta-la.

2. MODELO ECOLÓGICO DE GERAÇÃO DO CRIME

Procurar compreender o fenômeno da violência⁵ e criminalidade urbana de forma científica, a fim de buscar suas causas, trata-se de um desafio que perpassou por inúmeras teorias e estudiosos ao longo dos anos. De tudo, resta uma convicção, não é mais possível conceber que os problemas relacionados à violência e segurança sejam apenas temas específicos da área de segurança pública e justiça criminal. Imperativo faz-se uma abertura interdisciplinar, compreendendo tais questões como problemas sociais, com reflexos no campo da saúde, cultura, desenvolvimento, educação e todas demais áreas que digam respeito ao cidadão. A violência é a quarta principal causa de morte de pessoas entre 15 e 44 anos em todo o mundo, a cada ano milhões de pessoas perdem a vida em razão dos seus efeitos (OMS 2014: 2). Adorno (2002) refere-se às mudanças na sociedade e nos padrões convencionais de delinquência e violência, jamais experimentadas anteriormente.

Assim, merece análise o Modelo ecológico⁶ de geração do crime, o qual objetiva trabalhar o contexto das comunidades, através de sua dinamicidade social e temporal. Considera-se a cidade como um “organismo social”, sendo um ambiente de oportunidades para ocorrência de crimes.

Ressalta-se, não há um fator único capaz de explicar porque um indivíduo é violento ou em determinada comunidade há mais violência que em outras. A abordagem teórica do presente

⁵ Segundo a Organização Mundial da Saúde violência é “o uso intencional de força física ou poder, real ou como ameaça contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tem grande probabilidade de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicado ou privação” (OMS 2014: 2).

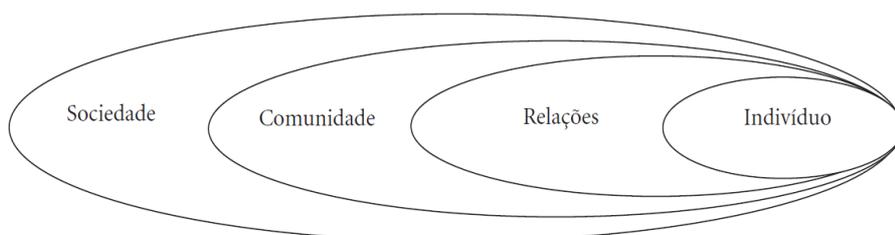
⁶ O Modelo ecológico tem sua gênese na Escola de Chicago (Park 1915), o qual tinha interesse em compreender de maneira científica os problemas das cidades, em especial a cidade de Chicago, devido o rápido crescimento demográfico, forte presença de imigrantes e conflitos entre capital e trabalho (Valladares 2010). Trata-se de abordagem voltada ao meio, e não sobre o indivíduo, considerando a cidade como ambiente sujeito às mesmas regras do equilíbrio natural e identificando como causas do comportamento desviante a desorganização e degradação social de determinados locais da cidade.

trabalho terá como foco a violência interpessoal, excluindo-se a violência autodirigida – suicídio e automutilação e a violência coletiva – realizada por grupos mais amplos com vistas a alcançar determinado objetivo.

A violência deve ser entendida como o resultado da complexa interação dos fatores individuais, relacionais, sociais, culturais e ambientais, sendo que o modelo ecológico auxilia na compreensão da natureza multifacetada da violência (Dahlberg e Krug 2006). Nesses termos, preceitua Beato “esse modelo ecológico de geração do crime busca a compreensão da natureza multifacetada da violência e a identificação dos fatores que influenciam o comportamento, aumentando o risco de se cometer ou ser vítima de violência” (2012: 149). Desta feita, as variáveis ambientais trazem consigo múltiplos aspectos individuais, sociais e contextuais.

O modelo ecológico é largamente utilizado, valendo citar dois importantes estudos, o Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde, da OMS, intitulado “World report on violence and health” (Krug, *et al.* 2002: 12) e o “Crime and violence in central america: a development challenge” (World Bank 2011: 17), este último apresentou os fatores de risco para o envolvimento dos jovens com as gangues na América Central. Conforme Dahlberg e Krug (2006) o modelo ecológico “explora a relação entre os fatores individuais e contextuais e considera a violência como produto dos múltiplos níveis de influência sobre o comportamento”. A figura 01 apresenta o modelo ecológico para compreender a violência.

Figura: Modelo ecológico para compreender a violência.



Fonte: Dahlberg e Krug (2006: 1172)

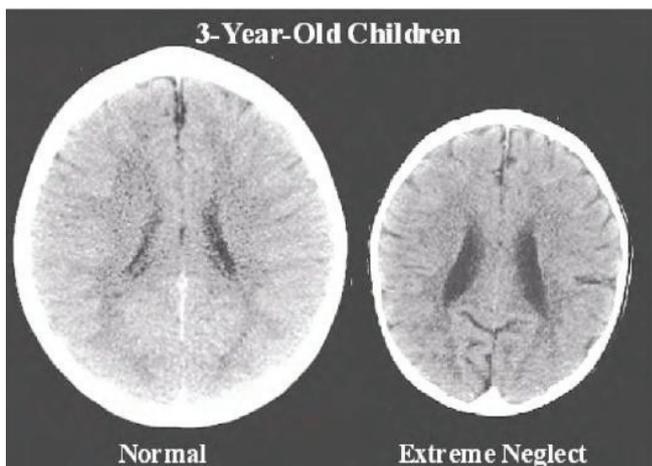
Desta feita, percebe-se o estabelecimento de quatro níveis, a partir dos quais será possível identificar uma série de variáveis ambientais as quais possuem o potencial de aumentar o risco de se cometer ou ser vítima de violência. O olhar deve ter início desde a ideia de concepção do indivíduo, pois o comportamento de uma criança é fruto de suas respectivas interações sociais, em especial com membros da família, e se altera a partir das exigências ambientais e do desenvolvimento do ser humano (PACHECO 2004). Assim, a verificação da relação entre o indivíduo e seu ambiente pode lançar luzes sobre como atributos sociais e interpessoais podem moldar a pessoa e o ambiente interacional.

2.1. Níveis de influência sobre o comportamento

2.1.1. O indivíduo

O primeiro nível, diz respeito ao indivíduo, analisando a respectiva história pessoal, fatores biológicos e demográficos, tais como pouco tempo na escola, drogadição, histórico de abusos e agressões. Uma série de evidências demonstram o impacto que o relacionamento inicial entre crianças e seus cuidadores exerce sobre o desenvolvimento estrutural e funcional do cérebro (UNICEF 2014: 9), e o subsequente desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança, deixando-a ainda mais vulnerável (UNICEF 2014a: 28).

Figura 2: Impacto da negligência extrema no cérebro humano



Fonte: UNICEF 2014a: 10

Nesse diapasão, mister compreender como a violência afeta o desenvolvimento do cérebro, emoções, comportamentos e envolvimento social da criança, onde milhões são criadas em ambientes imprevisíveis e violentos - incubadas no terror⁷. Perry (1997) afirma que o principal modificador de todo comportamento humano é a experiência, as relações de cuidado na infância determinarão a organização neurobiológica essencial do indivíduo. A exposição excessiva à violência traumática modifica o desenvolvimento do sistema nervoso central, predispondo a um indivíduo mais impulsivo, reativo e violento. Continuando, a criança emocionalmente negligenciada, poderá tornar-se sem remorso, sem apego emocional ao outro ser humano, refletindo

⁷ “There are more and more undersocialized, traumatized children. These children get little cognitive stimulation – the public schools are falling apart; getting little emotional contact -- mom is a child herself and pregnant again; getting little predictability, structure or nurturing out of the home - the community has dissolved”. “Há cada vez mais crianças traumatizadas e não socializadas. Essas crianças recebem pouco estímulo cognitivo – as escolas públicas estão desmoronando; têm pouco contato emocional – a mãe é uma criança e grávida novamente; obtendo pouca previsibilidade, estrutura ou cuidado fora de casa – a comunidade se dissolveu” (Perry 1997: 134).

o ambiente em que foi criada, e, em alguns casos, praticando atos violentos e/ou fazendo uso de euforizantes exógenos (drogas) para preencher esse vazio. Outro aspecto, é a negligência cognitiva (ambientes cognitivamente empobrecidos), a qual acarreta “atrofia cortical”, diminuindo a capacidade de cognição abstrata e a modulação de impulsos agressivos e violentos.

Conforme estudos compilados pelo Relatório mundial sobre a prevenção da violência da OMS que abrangeu 133 países, que abrigam 88% da população mundial, crescer sem a oportunidade de relacionamentos seguros, estáveis e protetores dos pais ou cuidadores, dificulta a interação com os pares ou outras pessoas, bem como não sentem empatia e possuem grande possibilidade de sofrer com depressão e ansiedade, além de adotar comportamentos antissociais. Apresentam também baixo rendimento educacional e baixa produtividade econômica ao longo da vida, e estão mais propensas a tornar-se perpetradoras ou vítimas de violência (OMS 2014: 30).

Alguns psicanalistas, buscando as origens dos impulsos destrutivos nos humanos, explicam a vital necessidade de cuidados para com as crianças, impondo limites e agindo com amor, evitando no futuro comportamentos destrutivos e violentos⁸. O ser humano não é naturalmente gentil, nasce egocêntrico e com uma série de impulsos inconvenientes. Logo, precisa aprender a ter consideração com os outros e a conter os ímpetos antissociais. Os primeiros educadores da criança são os modelos que ela vai copiar e que passarão a fazer parte da sua personalidade:

As bases da personalidade se formam durante os três primeiros anos de vida. A verdadeira prevenção à violência deve ser feita nesse começo da vida. Esse processo prossegue até o final da adolescência, mas são as vivências dos primeiros anos que determinam as tendências que a formação irá seguir. Depois disso, as mudanças só ocorrem sob condições especiais, como as psicoterapias. É a primeira infância que vai moldar o tipo de pessoa que a criança será quando adulta. Então, para a sociedade é muito importante que as crianças recebam os cuidados e a educação adequados. O indivíduo que pode desenvolver e expressar a própria essência é realizado e feliz. Uma sociedade que facilite aos seus membros a realização pessoal previne a violência. Isso não tem muito a ver com dinheiro, mas com as sensações subjetivas de realização do eu, de liberdade, capacidade e autoestima (Almeida 2010: 28).

Assim, devem-se desenvolver programas para fortalecer relacionamentos e interações entre as crianças e seus respectivos cuidadores, garantindo seu desenvolvimento saudável e melhorando seu comportamento. Como alternativa apresentam-se programas de visitação familiar, os quais chegaram a reduzir em até 39% os maus-tratos a crianças, programas de educação parental - melhoria nas habilidades de criação dos filhos, estimulando estratégias positivas para lidar com as crianças - melhorias na pré-escola e orientação para relacionamento de pais e filhos (OMS 2014: 31).

⁸ Winnicott (1979 *apud* Almeida 2010: 27) afirmava que o ambiente externo é que determina o rumo para a agressão inata do bebê. Se o ambiente for saudável, a agressão passa a integrar o ego como uma energia construtiva usada para criar – brincar, trabalhar. Se o ambiente privar a criança de suas necessidades básicas – físicas e psicológicas – a agressão da criança será direcionada para a destrutividade e a violência.

Outra importante questão é a estrutura escolar de melhor qualidade e o incentivo aos jovens em situação de violência para concluírem o ensino médio e a respectiva supervisão após o horário das aulas, uma vez que o baixo rendimento escolar vem sendo associado à delinquência. Estudantes com notas baixas são mais propensos a envolverem-se em agressões físicas e outros problemas de comportamento. Vínculos frágeis com a escola e evasão escolar também aumentam o risco de envolvimento com a violência (OMS 2014: 33), pois acarretam maior exposição do jovem ao crime.

Ainda, voltar-se com a devida presteza e atenção às vítimas é importante na redução de traumas e prevenção a novos atos de violência. Assim, encaminhá-las para serviços de saúde mental, serviços de proteção e assistência jurídica, são fatores decisivos. Vale mencionar estudo de Carvalho, *et al.* (2012) comprovando que o trauma advindo da violência por arma de fogo afeta negativamente a qualidade de vida e pode ocasionar significativos sintomas de Transtorno de estresse pós-traumático nas respectivas vítimas.

2.1.2. As relações sociais

Por sua vez, o segundo nível examina como as relações de proximidade do indivíduo podem influenciar na possibilidade de tornar-se sujeito ativo ou passivo de crimes. Nesse momento de análise, debruça-se, em especial, sobre as relações familiares, respectiva composição e aspectos conjugais nos seus mais variados matizes, uma vez que “os companheiros, os parceiros íntimos e os membros da família têm o potencial de moldar o comportamento do indivíduo e o âmbito de sua experiência” (Dahlberg E Krug 2006: 1173).

Importante nessa fase é a busca por um ambiente familiar sadio e apoio para famílias desintegradas⁹, sejam por relacionamentos caracterizados por agressões físicas ou emocionais, histórico de envolvimento em delitos, situação econômica desfavorável, ausência de referência da figura paterna ou materna, dificuldades na imposição de disciplina, baixa supervisão dos pais após separações, são fatores de risco que merecem a devida atenção através da ajuda de profissionais.

Conforme assevera Maldonado (2005: 354), “a família tem uma importante influência na aquisição de modelos agressivos pelas crianças”. Uma vez exposta à violência intrafamiliar crônica, qualquer criança desenvolverá uma resposta de medo persistente e poderá interpretar o comportamento de outrem como ameaçador e, sendo mais reativo, agir de maneira mais impulsiva e violenta (Perry 1997).

⁹ Alia-se a esse cenário, muitas vezes, a precariedade socioeconômica familiar, sujeitas a pobreza e exclusão social.

Estudo com noventa e dois adolescentes (Assis 1999) realizou análise da história de vida de jovens que praticaram algum ato infracional grave e seus respectivos irmãos que não tiveram o mesmo caminho, a fim de entender as razões para esse fenômeno. Entre outros fatores, observou-se que apenas 21% dos infratores viviam em lares com ambos os pais e 60% dessas famílias tinham mais de três filhos, onde a mãe se desdobrava em dupla jornada tendo muito pouco tempo para educar e cuidar dos mesmos. De igual modo, apenas 18% dos infratores entrevistados foram cuidados pela mãe desde bebê. Ainda, no mesmo trabalho há relatos de muitos infratores reportando rejeição por parte dos pais, desde tentativas de aborto a total negligência durante a infância, sendo que os irmãos não infratores muitas vezes eram os mais velhos e tiveram a possibilidade de maior contato com os pais.

Igualmente, estudo realizado por Pacheco (2004) comparou adolescentes infratores e não infratores a partir de variáveis familiares que podem ter relação ao desenvolvimento do comportamento do infrator. Foram analisados 148 adolescentes que estavam cumprindo medida socioeducativa privativa de liberdade na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul e outros 163 que não cometeram atos infracionais residentes na cidade de Porto Alegre. Apontou-se diferenças significativas no comportamento antissocial na família (42,3% das famílias dos jovens infratores apresentaram parente que já fez uso de droga. Por sua vez, apenas 15%, nas famílias dos não infratores. Ainda, 54,4% dos adolescentes infratores possuíam membro da família que já cometera um delito, enquanto no outro grupo, o índice é de 21,6%); consumo de drogas (87,4% no grupo dos infratores contra, 30,9%); número de irmãos (no grupo infrator a média de irmãos era 4,3, enquanto no outro, 2,6); existência de conflitos na família (45,3% dos infratores relataram conflito, os não infratores, 29,4%); estilos parentais¹⁰ (as mães do grupo infrator foram percebidas como menos exigentes; os pais do grupo infrator foram percebidos como mais intrusivos¹¹; o emprego da punição física pelos pais e mães do grupo infrator foi mais recorrente, bem como estratégias que negligenciavam a conduta dos filhos ou a reforçavam¹²). Quanto a idade do primeiro delito a média ficou em 13,8 anos e os principais fatores motivacionais foram a

¹⁰ Forma como os pais lidam com questões de poder e hierarquia e envolvem, entre outros aspectos, o afeto e o controle do comportamento dos filhos. No estudo citado, com base nas escalas de responsividade (reciprocidade, comunicação, apoio, afetividade e respeito) e exigência (supervisão, monitoramento, cobrança e disciplina consistente e contingente) dividiu-se os estilos parentais em quatro tipos: autoritário (baixa responsividade e alta exigência), autoritativo (alta responsividade e exigência), indulgente (alta responsividade e baixa exigência) e negligente (baixa responsividade e exigência).

¹¹ A intrusividade relaciona-se ao desrespeito a individualidade do jovem e associada ao desenvolvimento de problemas de comportamento, principalmente na adolescência (Pacheco 2004: 77).

¹² Muitos jovens descreveram que suas mães só “souberam” que ele estava roubando quando foram presos, mesmo eles tendo levado para casa objetos roubados ou ajudado nas contas domésticas com o dinheiro produto dos delitos (Pacheco 2004: 83).

influência das drogas (30,7%); pressão ou convite do grupo (24,3%); e independência/ter o próprio dinheiro (22,1%).

Nesse diapasão, em geral, as intervenções propostas no nível das relações sociais são ações de prevenção primária, na tentativa de prevenir a violência, as quais possuem uma ótima relação custo/benefício, tais como acompanhamento à família antes mesmo da concepção, durante a gravidez e os primeiros anos de vida e o conseqüente treinamento para que os provedores aprendam a lidar com amor, afeto, responsabilidade e carinho com seus respectivos filhos. Em suma, é a promoção das chamadas habilidades parentais de disciplina¹³, a fim de que a criança, ao longo do processo de socialização, se torne um jovem socialmente responsável, com possibilidades de regular seu comportamento, internalizando as normas morais e sociais.

2.1.3. O contexto comunitário

Já no terceiro nível do modelo ecológico são exploradas as características dos contextos comunitários - local de estudo, trabalho, bairro onde reside. Sabe-se que a exposição prolongada a violência em um ambiente de vizinhança impacta diretamente na saúde daquelas comunidades¹⁴ (Roman, 2009). Exemplificando, localidades deterioradas fisicamente, com alta densidade populacional, alto nível de desemprego e com desenho da malha urbana deficitária são mais propensas a ocorrência de situações de violência, logo urge a adoção de políticas habitacionais voltadas a reduzir a concentração da pobreza.

Insiste-se, locais com tais características apresentam alto nível de instabilidade habitacional (as pessoas não permanecem muito tempo na mesma residência), dificultando o estabelecimento de valores e normas comuns entre as pessoas - adesivo social - e praticamente impossibilitam a adoção de mecanismos eficazes de controle ou políticas de assistência social. Se o ambiente for suficientemente amistoso, o sujeito desenvolve confiança e gratidão pelos outros e estabelece um protótipo de bom relacionamento com o mundo externo, por sua vez o ambiente que negligencia ou maltrata, reforça a destrutividade dos indivíduos (Almeida 2010).

¹³ Capaldi; Chamberlain; Patterson (1997: 345) referem uma disciplina qualificada caracterizando-a da seguinte maneira: (a) rastrear e classificar com precisão os comportamentos problemáticos; (b) ignorar eventos coercitivos triviais, mas intervir antes que um problema se agrave; (c) estruturar situações e redirecionar para comportamentos positivos; (d) uso consistente de uma consequência leve a moderada quando a punição é necessária (por exemplo, tempo limite, perda de privilégio), (e) acompanhamento de mudança comportamental e (f) incentivo a comportamentos positivos.

¹⁴ Pode-se falar no desenvolvimento de “traço anti-social” – disposição estável para comportamentos aversivos, não sendo uma predisposição inata, mas um padrão comportamental aprendido a partir da interação do indivíduo com o ambiente, especialmente o ambiente social (Pacheco 2004: 15).

Segundo dados do Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2017, no país há mais de 3,2 milhões de domicílios localizados em favelas, com aproximadamente 11,4 milhões de pessoas vivendo nestas condições¹⁵. Presente também a questão da predação ambiental, reflexamente afetando a autoestima das comunidades:

As áreas ambientalmente frágeis - beira de córregos, rios e reservatórios, encostas íngremes, mangues" áreas alagáveis, fundos de vale - que, por essa condição, merecem legislação específica e não interessam ao mercado legal, são as que "sobram" para a moradia de grande parte da população. As consequências são muitas: poluição dos recursos hídricos e dos mananciais, banalização de mortes por desmoronamentos, enchentes, epidemias etc. (Maricato 2003: 163).

Os baixos salários pagos aos trabalhadores impedem o pagamento do preço imposto por uma moradia no mercado formal. Sendo pequenas as chances de conseguir um financiamento habitacional, ficando praticamente sem alternativas a não ser partir para aquisição de terrenos ou moradias localizadas em áreas irregulares, cortiços de alugueis ou favelas. Necessárias, neste quesito, políticas sociais de destinação de moradias em locais condizentes a condição de cidadão, onde, principalmente o gestor municipal deve ter em mente o caráter público e social dos investimentos, a fim de reduzir as carências básicas de grande parte da população já assentada.

Outrossim, alerta-se para o fato da tolerância de ocupação de terras urbanas, sem que o Estado exerça seu poder de polícia, uma vez que caso o fizesse, haveria de iniciar uma verdadeira guerra contra as próprias pessoas que esse mesmo Estado vem negligenciando a décadas. Ocorre, assim, a necessidade de equalizar as ações do poder público com vistas a dignificar e regularizar de maneira ordenada os espaços ocupados.

Garantir justiça social através do planejamento urbano, atenuando desigualdades e resgatando direitos de cidadania, são os misteres da gestão urbana. Sugere-se a criação de um canal que permita ouvir e coordenar as comunidades residentes na cidade ilegal, com foco a integrar ações sociais, ambientais e econômicas, priorizando habitação, meios de transporte e respeito ao meio ambiente, garantindo o respectivo saneamento básico, e em paralelo a fiscalização do uso e ocupação do solo.

Outro fator a considerar, no terceiro nível, é a violência infantil ocorrida "fora de casa", consumada no trabalho, na escola, nas instituições de justiça e custódia e na própria comunidade. Na infância tardia e adolescência (entre 11/12 e 18 anos) há maior propensão para o desenvolvimento de comportamentos de risco, como o consumo de drogas e álcool e a prática de

¹⁵ Tais informações foram captadas na base de dados do IBGE. Segundo Maricato (2003: 154), por falhas metodológicas ou ainda por uma dificuldade óbvia de conhecer a titularidade da terra sobre a qual as favelas se instalam, o IBGE apresenta dados bastante subdimensionados.

sexo sem proteção. Em termos gerais, quase um terço de todos os assassinatos desta faixa etária possuem relação com gangues ou quadrilhas, envolvidas de alguma forma com o tráfico de drogas. A maior interação social favorece o envolvimento em atividades criminosas que atraem principalmente as crianças que vivem em contextos socioeconômicos desfavorecidos e marginalizados (Peres, *et al.* 2015).

Conforme assevera Pacheco (2004) falhas do cuidado parental podem levar a delinquência, pois favorece o desenvolvimento de comportamento antissocial na infância e interação com grupo de pares com os mesmos problemas.

Deste modo, para a prevenção da delinquência juvenil programas de desenvolvimento social e de habilidades para a vida auxiliam as crianças e adolescentes a solucionarem conflitos de forma pacífica. Esses programas segundo a OMS (2014: 30) podem resultar em uma redução de 15% no comportamento violento entre estudantes ao longo de toda a vida escolar, e uma redução de 29% entre estudantes do ensino médio.

Vale citar também, a adoção de estratégias para melhorar as relações entre a polícia e a comunidade, através do policiamento comunitário e policiamento orientado para resolução de problemas¹⁶, visando prevenir a violência juvenil, muitas vezes associada ao consumo de álcool e drogas. Ações deste porte visam ao cumprimento da lei, fortalecendo o relacionamento com as comunidades e combatendo crimes, desordens, e outras situações que contribuem para aumentar o medo e a insegurança em áreas urbanas.

2.1.4. A sociedade em geral

Por fim, no quarto nível são examinados os fatores da sociedade que podem acarretar no incremento ou diminuição das taxas de violência¹⁷, tais como as políticas de saúde, educação, econômicas e sociais. Ainda, Dahlberg e Krug (2006: 1173) citam fatores significativos que podem associar situações de violência:

- 1) Normas culturais que sustentam a violência como forma aceitável para resolver conflitos;
- 2) Atitudes que consideram o suicídio como uma questão de escolha individual em vez de

¹⁶ Forma de policiamento que associa práticas policiais diárias a teoria criminológica e métodos de pesquisa, visando aumentar a prevenção e reduzir crimes e distúrbios, enfatizando o uso de métodos de análise sistemática e de avaliação de dados (OMS 2014: 82).

¹⁷ Interessante análise acerca das estratégias para minimizar a violência por armas de fogo é trazida no Relatório Mundial Sobre Prevenção da Violência da OMS (2015: 35), mostrando que não há evidências suficientes para determinar se leis relativas a armas de fogo causam algum efeito sobre a violência. Uma meta-análise realizada recentemente sugere que a redução da violência relacionada a armas de fogo é pouco afetada pela proibição da venda, e apenas moderadamente afetada por estratégias de reforço da aplicação da lei. Outro estudo constatou que rondas policiais com foco no porte de armas ilegais podem prevenir crimes a mão armada – entre os quais assassinatos, tiroteios, roubo de armas e assaltos.

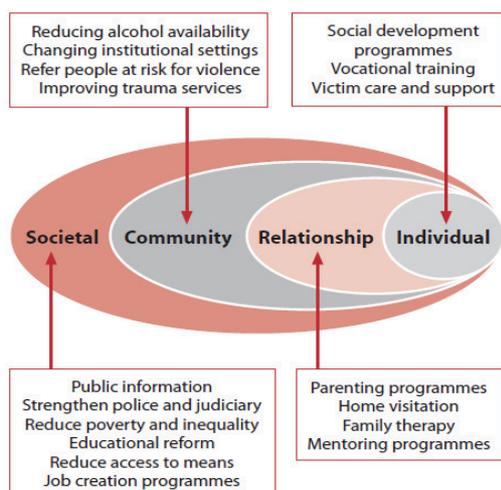
um ato de violência evitável; 3) Normas que dão prioridade aos direitos dos pais sobre o bem-estar da criança; 4) Normas que fixam o domínio masculino sobre as mulheres e crianças; 5) Normas que apoiam o uso excessivo da força pela polícia contra os cidadãos; 6) Normas que apoiam o conflito político.

Como medidas de intervenção nesse nível deve-se procurar abrandar as diferenças de gênero existentes, bem como adotar políticas que garantam acesso equitativo a bens, serviços e oportunidades. Perry (1997) afirma que o racismo, sexismo, misoginia e a tolerância cultural aos maus-tratos infantis, acabam estimulando o desenvolvimento de indivíduos violentos, os quais sem esses “facilitadores” poderiam ter um comportamento mais pacífico. Deve-se buscar uma conjunção de esforços entre os setores da saúde pública, justiça criminal e polícia para ampliar as chances de dissuadir eventuais autores de crimes e em caso de cometimento ter a certeza da efetividade da punição, passando, assim, a ter ganhos significativos na prevenção da violência. Nesse nível, tal conjuntura somente será alcançada com o devido fortalecimento das polícias (menor interferência política, investimentos em tecnologia, ensino e treinamento¹⁸); investimentos em educação (apostar em escolas de tempo integral) e melhor distribuição de renda.

2.2. Síntese de aplicação do modelo ecológico

Em razão do exposto, a violência e criminalidade devem ser concebidas como um problema de variadas facetas, com raízes biológicas, psicológicas, sociais e ambientais, com atenção direcionada aos indivíduos, relacionamentos, comunidades e sociedade como um todo, necessitando do auxílio dos mais diversos atores sociais. O modelo ecológico é utilizado para identificar e agrupar estratégias de prevenção nos quatro níveis diferentes em que a prevenção pode ser alvo. A análise realizada até o presente momento pode ser resumida, de maneira sucinta, através da figura abaixo:

¹⁸ Para um norte de melhor doutrina policial sugere-se a leitura da obra de Sousa (2016), por sua vez destinado a um diagnóstico das questões de formação policial, Detoni (2014).

Figura 3: Intervenções do modelo ecológico para prevenção da violência.

Fonte: WHO (2004: 13)

Desta feita, a associação entre os fatores individuais e os espectros sociais, culturais e econômicos apontam que o direcionamento de esforços para minimizar os fatores de risco dos níveis propostos pelo modelo ecológico poderá contribuir para redução da violência. Para que a violência ocorra é necessária uma combinação de fatores de risco capazes de criar uma atmosfera social propícia ao crime. Lembrando, cada nível representa um grau de risco e exige intervenções diferenciadas. Entretanto, esses fatores, uma vez negligenciados, criam um ambiente social propício à violência. Assim, qualquer estratégia abrangente de prevenção da violência deve identificar meios para atenuar esses riscos, ou fornecer proteção contra eles, criando eixos seguros para todos os cidadãos, resgatando a cidade enquanto espaço de convivência saudável.

CONCLUSÃO

O objetivo do presente artigo foi propor uma reflexão a fim de superar a crença que apenas a repressão à violência será a solução para os problemas sociais. Em relação aos delitos praticados no Brasil, praticamente não há estudos voltados a investigar as razões, ou motivos que facilitaram ou induziram a sua prática. Assim, o “medo do crime” construído pelos meios de comunicação passam muitas vezes a induzir as políticas na área da segurança, havendo um clamor por “mais do mesmo”, penas mais graves, mais tipos penais e mais cárcere, influenciando de maneira decisiva a política criminal do Estado e o comportamento dos poderes legislativos e judiciário. Esquecendo-se que o direito penal é medida última de intervenção, lançando-se mão apenas quando falharem todos outros meios de solução do problema.

Desta feita, descortinou-se no estudo a relevância da prevenção, enfrentando os fatores multicausais que levam a produção da violência. Como visto, o Modelo Ecológico de Geração do Crime, permite identificar fatores de risco que podem levar a delinquência e a possibilidade de atuar preventivamente em cada um dos níveis de influência sobre o comportamento (indivíduo - relações - comunidade - sociedade). Pode não ser um modelo completo, mas apresenta significativa utilidade para orientação e direcionamento de políticas públicas e estudos sobre violência.

Diante de todo o exposto, em uma singela analogia, pode-se inferir que o sistema de segurança pública é uma extensa e intrincada conexão de tubos, percorrendo os mais variados locais. No interior da tubulação circulam uma imensidão de relações sociais complexas, as quais no momento em que há um conflito acabam por fragilizá-la e muitas vezes, ocasionam o seu rompimento, fazendo com que haja a perda de certos componentes que integram o tecido social. Uma vez comprometida a tubulação, necessário o respectivo conserto e a tentativa de resgatar aquilo que foi perdido. Qual a medida saneadora para reparar uma tubulação? O estancamento do local onde há o vazamento, correto? Aliado a essa medida, quem sabe a redução das curvas e fragilidades da tubulação (prevenção primária e atenção focada no indivíduo, amenizando as desigualdades e propiciando atenção às famílias e aos locais vulneráveis), a fim de que não ocorra demasiada pressão nos pontos sensíveis. Entretanto, o que é realizado, na maioria das vezes, é a inserção de imensos baldes (prisões), sem o devido reparo na tubulação, reclamando assim, mais e mais baldes (hiperencarceramento e elevadas taxas de reincidência), não havendo a devida intervenção nas causas do problema.

REFERÊNCIAS:

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2017. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/11o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 16 mar. 2018.

ADORNO, Sérgio. 2002. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. **Jornal de Psicologia**, abr./jun., 7-8 p.

ALMEIDA, Maria da Graça Blaya. 2010. **Alguém para odiar**. A violência na sociedade contemporânea. Organizadora Maria da Graça Blaya Almeida. Porto Alegre: EDIPUCRS. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/violencia.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2018.

ASSIS, Simone Gonçalves. 1999. **Traçando caminhos numa sociedade violenta: a vida dos jovens infratores e seus irmãos não infratores**. Rio de Janeiro: Fiocruz.

BEATO, Cláudio. 2012. **Crime e cidades**. Belo Horizonte: UFMG.

BECCARIA, Cesare. 2000. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: EDIPRO.

BOURDIEU, Pierre. Thomas Kauf (trad.). **Sobre la televisión**. Barcelona: Anagrama, 1997.

BRASIL. Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos. **Custos econômicos da criminalidade no Brasil**, 2018.

CAPALDI, Deborah; CHAMBERLAIN, Patti; PATTERSON, Gerald. 1997. **Ineffective discipline and conduct problems in males: association, late adolescent outcomes and prevention**. *Agression and violent behavior*. v. 2, 343 - 353 p. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1359178997000207>. Acesso em: 06 jun. 2018.

CARVALHO, Mello-Silva, Ana Cláudia, *et al.* 2012. Qualidade de vida e trauma psíquico em vítimas da violência por arma de fogo. **Texto & Contexto Enfermagem**. v. 21, n. 3, 558-565 p. Disponível em: <http://ucsj.redalyc.org/articulo.oa?id=71424779010>. Acesso em: 19 abr. 2018.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. 2006. Violência: um problema global de saúde pública. *Ciênc. Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, supl. 1163-1178 p. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 30 mar. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007>.

DETONI, Maurício Paraboni. **Formação policial: contribuições pedagógico-filosóficas**. Curitiba: CRV, 2014.

D'ÁVILA, Fabio Roberto. 2013. Liberdade e segurança em direito penal: o problema da expansão da intervenção penal. **Revista Eletrônica de Direito Penal**, Rio de Janeiro, v. 01, n.1, 65-73 p. Disponível em: <http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/redpenal/article/view/7142/5118>. Acesso em: 06 abr. 2018.

GIAMBERARDINO, André Ribeiro. 2015. **A construção social do medo do crime e a violência urbana no Brasil**. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*: São Paulo, v. 23, n. 115, jul. /ago, 221-253p.

KRUG, E.G. et al., 2002. World report on violence and health. Geneva, World Health Organization. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/42495/1/9241545615_eng.pdf. Acesso em: 15 Mar. 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**, 2017. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MALDONADO, Daniela Patrícia Ado; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. 2005. O comportamento agressivo de crianças do sexo masculino na escola e sua relação com violência doméstica. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 10, 353-362 p.

MARICATO, Ermínia. 2003. Planejamento urbano no Brasil: as ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias". In: Arantes OB, Maricato E, Vainer C, organizadores. *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Rio de Janeiro: Vozes, p.121-192.

MARTINI, Márcia. 2007. "A seletividade punitiva como instrumento de controle das classes perigosas". Ministério Público de Minas Gerais Jurídico. Belo Horizonte, ano III, n.º11, p. 45-47.

MIGUEL, Marco Antônio Alves. 2009. Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública: conceituação e relevâncias. **Revista LEVS**, v. 66, 27-48p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. 2015. **Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência 2014**. Núcleo de Estudos da Violência (trad.), São Paulo.

PACHECO, Janaina Barbosa. 2004. **A construção do comportamento antissocial em adolescentes autores de atos infracionais**: uma análise a partir das práticas educativas e dos estilos parentais. 120fl. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Porto Alegre.

PARK, Robert. 1915. The City: Suggestions for the investigation of human behavior in the city environment. **American Journal of Sociology**. Chicago: University Press, v. 20, n. 5, 577-612pp. Disponível em: http://web.ics.purdue.edu/~hoganr/SOC%20531/Park_1915.pdf. Acesso em: 10 mar. 2018.

PERES, M.F.T. *et al.* 2015. **Vitimização fatal de crianças no espaço público em decorrência da violência interpessoal comunitária**: um diagnóstico da magnitude e contextos de vulnerabilidade na América Latina. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo v. 9, n. 2, 12-48 p.

PERRY, Bruce D. 1997. **Incubated in terror**: neurodevelopmental factors in the 'cycle of violence. In: Children, youth and violence: The search for solutions. New York: Guilford, 124-148 pp. Disponível em: https://childtrauma.org/wp-content/uploads/2013/11/Incubated_In_Terror.pdf. Acesso em: 7 jun. 18.

PRITTWITZ, Cornelius. 2004. O direito penal entre direito penal do risco e direito penal do inimigo: tendências atuais em direito penal e política criminal". **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, n. 47, 31-45 p.

ROMAN, Caterina G. *et al.* 2009. The relation of the perceived environment to fear, physical activity and health in public housing developments: evidence from Chicago. **Journal of Public Health Policy**, 30, 286-308 p.

ROXIM, Claus. 1997. **Derecho penal**: parte general. T1, Madri: Civitas.

SIMON, Jonathan. 2007. **Governing through crime**: how the war on crime transformed american democracy and create a culture of fear. Oxford: Oxford University Press.

SOUSA, Antonio Francisco. 2016. **Manual de direito policial**. Lisboa: Vida Económica.

UNICEF. 2014. **Children in danger**: act to end violence against children. United Kingdom, UNICEF. Disponível em: http://www.unicef.org.uk/wp-content/uploads/2014/10/Unicef_ChildreninDanger_ViolencereportW.pdf. Acesso em: 19 abr. 2018.

UNICEF. 2014a. **Ending violence against children**: six strategies for action - # ENDviolence. New York, UNICEF. Disponível em: https://www.unicef.org/publications/files/Ending_Violence_Against_Children_Six_strategies_for_action_EN_9_Oct_2014.pdf. Acesso em: 13 mar. 2018.

VALLADARES, Lícia do Prado. 2010. A visita do Robert Park ao Brasil: o homem marginal e a Bahia como laboratório. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, 35-49 p. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010349792010000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 mar. 2018.

WAINBERG, Jacques A. 2010. **Mídia e violência**: a luta contra a desatenção e a sonolência das massas”. A violência na sociedade contemporânea. Maria da Graça Blaya Almeida (org.). Porto Alegre: EDIPUCRS. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/violencia.pdf>. Acesso em: 28 maio 2018.

WINNICOTT, Donald. **Desarrollo emocional primitivo**: escritos de pediatria y psicoanálisis. Barcelona: Laia, 1979.

WHO. 2004. **Handbook for the documentation of interpersonal violence prevention programmes**. France: WHO. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/42856/1/9241546395.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2018.

WOJCIECHOWSKI, Paola Bianchi. 2015. A fábrica midiática de inimigos e o risco à democracia: uma análise do papel dos grandes meios de comunicação na elaboração de leis penais casuísticas no Brasil. **Sistema Penal & Violência**: Porto Alegre, v. 07, n. 1, 49-65 p. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/18596/13452>. Acesso em: 15 maio 2018.

WORLD BANK. 2011. Crime and violence in Central America: A development challenge. Washington, DC: World Bank. Disponível em: https://siteresources.worldbank.org/INTLAC/Resources/FINAL_VOLUME_I_ENGLISH_CrimeAndViolence.pdf. Acesso em: 14 mar. 2018.

AUTOR:

Maurício Paraboni Detoni

Mestre em Educação e em Ciências Militares de Polícia Militar

E-mail: alodetoni@gmail.com

Recebido em 22/10/2018.

Aceito em 23/08/2019.